



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 2975
DE 12/07/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 419.322,72 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 419.322,72 (Quatrocentos e dezenove mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Especial
3390-32	Mat. Distr. Gratuita	2217	02.06.02 Fns Recursos Vinculados Programas Da Saúde	R\$ 319.322,72
3390-39	Serv.Terc. Pes.Juríd	2217	02.06.02 Fns Recursos Vinculados Programas Da Saúde	R\$ 100.000,00
Fonte	02.300.0025 IGM SUS PTA ANTEC			R\$ 419.322,72

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II

II - os provenientes de excesso de arrecadação – R\$ 419.322,72

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de julho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 12/07/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.